

Processo n.: @TAG 21/00753929

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão vinculado ao Processo n. @LCC-21/00401810, referente à licitação do Centro de Eventos de Balneário Camboriú

Interessados: Alexandre Zanardo, BC Eventos Ltda., Deusdith de Souza Júnior, Fabíola Alves da Silva, Flávia Didomênico e Renê Ernesto Meneses Nunes

Unidade Gestora: Agência de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Santa Catarina - SANTUR

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 1061/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão que, entre si, celebram o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Santa Catarina – SANTUR - e o Consórcio BC Eventos, formado pelas empresas Insight Gestão e Consultoria Ltda. e Quality Empresarial Ltda., com o objetivo de pactuar adequações para cumprimento do Edital de Concorrência Pública n. 001/2021, referente à concessão de uso, a título oneroso, para exploração, operação e promoção do Centro de Eventos de Balneário Camboriú (CEBC), e exploração de receitas acessórias na estrutura física.

2. Determinar à Diretoria de Atividades Especiais desta Corte de Contas que monitore o cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Gestão, com as providências constantes na Cláusula Quinta do referido instrumento.

3. Dar ciência desta Decisão ao Consórcio BC Eventos, à Agência de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Santa Catarina – SANTUR -, à SCPAR - Participações e Parcerias S.A., e à Controladoria-Geral do Estado.

Ata n.: 41/2021

Data da Sessão: 13/12/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC